



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

DECRETO Nº 034/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ESTABELECE O PERÍODO DE RECESSO
NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado recesso para os Servidores Públicos Municipais do dia 22 de Dezembro de 2017 ao dia 02 de Janeiro de 2018, **GABINETE DO PREFEITO, NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE INTERNO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.**

Parágrafo único – A presente medida atende as Secretarias Supramencionadas, exceto **SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTE E ESTRADAS, INFRAESTRUTURA** em razão da limpeza das avenidas públicas e o **POSTO MÉDICO** dos serviços ali prestados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Municipal